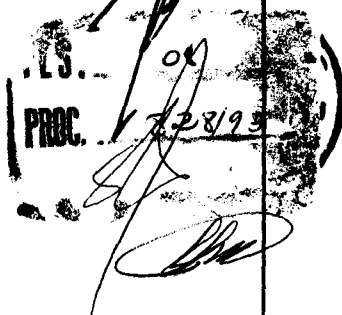


SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
AVENIDA PAULISTA N. 2644 - 6. ANDAR
TELEFONE N. 259.0966



Expediente n. 13.333/DR.10/91
OFC.DR.10/EXT-022

São Paulo, 07 de Janeiro de 1993

REZADO SENHOR :

Para que possamos dar andamento aos trâmites relativos a Celebração do Convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Prefeitura Municipal de Barueri, relativos a serviços de melhoramentos e duplicação da pista da SP.312 entre os km 31+340 e o km 32+000, conforme projeto geométrico já aprovado pelo DER em 04/10/91 e 09/10/91, há necessidade de Edição de Lei Municipal autorizando o Poder Executivo a celebrar o convênio.

Anexamos a presente cópia do nosso ofício DR.10/EXT-452, datado de 11/11/92, que até a presente data não foi atendido.

Atenciosamente.

ENG. DUILIO SANCINETTI
DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL
DA GRANDE SÃO PAULO

Ilmo Senhor
RUBENS FURLAN
OD. Prefeito Municipal de Barueri.
Rua do Paço, n. 8
CEP. 06400 -Barueri.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

0407

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
 AVENIDA PAULISTA N. 2644 - 6. ANDAR
 TELEFONE N. 259.0966

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
 PROTOCOLO GERAL N.º 6395
 REGISTRO NO LIVRO 107. P. 29
 ENTRADA EM : 27/04/93

Expediente n. 13.333/DR.10/91
 OFC.DR.10/EXT-190

São Paulo, 16 de abril de 1993

PREZADO SENHOR :

Acusando o recebimento de ofício n.º 190/93-
 AAIJ de 01/04/93, encaminhando Lei Municipal n.º 820 de 23/04/92,
 cumpre-nos esclarecer que há necessidade também de Edição de Lei
 Municipal autorizando o Poder Executivo a celebrar convênio com o
 DER, relativo aos serviços de melhoramentos e duplicação de pista
 da SP.312 entre os km 31 + 340 e o km 32 + 000; diferindo portanto
 da Lei Municipal n.º 820 de 23/04/92 que trata especificamente da
 transferência administrativa dos encargos de conservação e
 manutenção desse trecho à essa Prefeitura.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão
 ser prestados pelo Eng. Isavan S. Miranda, fone 259.0966, ramal 243.

Anexo cópia de nosso OFC.DR.10 EXT-021

Isavan S. Miranda

ENG. DULCIO SANCINETTI
 DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL
 DA GRANDE SÃO PAULO

Ilmo. Senhor
 RUBENS FURLAN
 DD. Prefeito Municipal de Barueri
 Rua do Paço n.º 8
 CEP. 06400 - Barueri.